ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI 621/72, DE 10 DE AGÔSTO DE 1972.

DÁ DENOMINAÇÃO A ATUAL PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO DE PRAÇA CÍVICA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 03 de agôsto de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Praça Desembargador Tomaz Salustino, de Praça Cívica Desembargador Tomaz Salustino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN),10 de agôsto de 1972.

DR. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL